



**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITUPEVA E A EMPRESA ECO-VALLORE GESTÃO E VALORIZAÇÃO AMBIENTAL LTDA - ME, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE GERADOS NO MUNICÍPIO.**

**CONTRATO N° 061/17  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1192/17  
PREGÃO PRESENCIAL N° 059/17  
TERMO ADITIVO 05**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITUPEVA**, inscrito no CNPJ sob n° 45.780.061/0001-57, situado na Avenida Eduardo Aníbal Lourençon n° 15, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. LUCIANE APARECIDA ALVES DA CUNHA**, portadora da cédula de identidade RG n° 17.296.291-2 e inscrita no CPF n° 119.375.628-67, conforme delegação de competências constantes no Decreto n° 3.022 de 17 de abril de 2019, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado à **ECO – VALLORE GESTÃO E VALORIZAÇÃO AMBIENTAL LTDA - ME** entidade jurídica de direito privado, com sede à Rua Francisco Ceará Barbosa, n° 1.091, Campos dos Amarais – Campinas/SP – CEP: 13.082-030, inscrita no CNPJ n° 24.157.792/0001-70 e neste ato representada pelo Sr. **ALUISIO EINIR PERES**, portador da cédula de identidade RG n° 7.480.576-9, e do CPF n° 016.794.268-93, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO PRAZO:**

1.1. Pelo presente termo aditivo e em conformidade com o artigo n° 57, da Lei Federal n° 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato ora aditado pelo período de **22/11/2020 até 21/11/2021**, prorrogação esta que foi devidamente autorizada pela autoridade competente.

**2. DO VALOR:**

2.1. Dá-se a presente prorrogação o valor total para o período de **12 (doze) meses de R\$ 235.870,97 (duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e setenta reais e noventa e sete centavos)**.

Lucas



**3. DA RATIFICAÇÃO:**

3.1. Ficam ratificadas, permanecendo válidas e inalteradas todas as cláusulas e condições do contrato primitivo, não conflitantes com este instrumento.

3.2. É competente o **Foro Distrital da Comarca de Itupeva/SP**, para dirimir questões decorrentes do contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**4. DO ENCERRAMENTO:**

4.1. E, por assim estarem justos e contratados, fizeram este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itupeva, 19 de Novembro de 2020.

**(LUCIANE APARECIDA ALVES DA CUNHA)**

Secretária Municipal de Saúde\*

Contratante

**(ECO - VALLORE GESTÃO E VALORIZAÇÃO AMBIENTAL LTDA - ME)**

Contratada

Testemunhas:

**1- CLÁUDIA VALÉRIA PADOVESI DE OLIVEIRA**  
RG Nº 21.853.519-3

**2- LUCAS FILIPE CALHIARANA**  
RG Nº 48.999.313-8

\*delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.



**LC – 01 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITUPEVA

**CONTRATADA:** ECO – VALLORE GESTÃO E VALORIZAÇÃO AMBIENTAL LTDA - ME

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 061/17 – TERMO ADITIVO 05

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE GERADOS NO MUNICÍPIO.

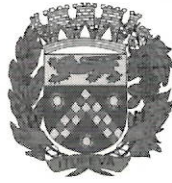
Pelo presente, TERMO, nós, abaixo identificamos:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo licitatório, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Itupeva, 19 de NOVEMBRO de 2020.

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Luciane Aparecida Alves da Cunha

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 119.375.628-67 - RG: 17.296.291-2

Data de nascimento: 13/11/1968

Endereço: Rua: Atilio Sales Arcuri, 232 Ap.01, Jardim Santa Rosa, Valinhos-SP CEP:  
13.275-080

E-mail institucional: sec.saude@itupeva.sp.gov.br

E-mail pessoal: lucianecunha31@gmail.com

Telefone: (11) 4591-8100

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Francisco E. PERES

Cargo: Sócio DIRETOR

CPF: 010.794.268-93 RG: 7.480.576-9

Data de nascimento: 11/10/1977

Endereço residencial completo: Francisco E. Peres

Fernandez 597 - Jundiaí

E-mail institucional: a.peres@ecovallo.re.com.br

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): (11) 9.5053.1011

Assinatura: \_\_\_\_\_

Lucas



**LC – 03 – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITUPEVA

**CNPJ Nº:** 45.780.061/0001-57

**CONTRATADA:** ECO – VALLORE GESTÃO E VALORIZAÇÃO AMBIENTAL LTDA - ME

**CNPJ Nº:** 24.157.792/0001-70

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 061/17 – TERMO ADITIVO 05

**DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2020

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE GERADOS NO MUNICÍPIO.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itupeva, 19 de NOVEMBRO de 2020

**Nome:** Luciane Aparecida Alves da Cunha

**Cargo:** Secretária Municipal de Saúde

**E-mail institucional:** sec.saude@itupeva.sp.gov.br

**E-mail pessoal:** lucianecunha31@gmail.com

**Assinatura:** \_\_\_\_\_